



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sexta-feira • 17 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3125

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Nº 281, De 17 De Setembro De 2021-** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em regime de urgência, a área situada ao Oeste do Campo de Avião, medindo 74 metros de largura por 405 metros de comprimento, totalizando 29.970 M<sup>2</sup>, pertencente a fazenda São João, tendo como objetivo a ampliação e melhoramento da pista de pouso, para abastecimento das aeronaves do corpo de bombeiros em combate aos incêndios na Zona Rural do município de Morpará.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



### DECRETO Nº 281, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em regime de urgência, a área situada ao Oeste do Campo de Avião, medindo 74 metros de largura por 405 metros de comprimento, totalizando 29.970 m<sup>2</sup>, pertencente a fazenda São João, tendo como objetivo a ampliação e melhoramento da pista de pouso, para abastecimento das aeronaves do corpo de bombeiros em combate aos incêndios na Zona Rural do município de Morpará.”*

**O Prefeito Municipal de Morpará**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 53, inciso VII e XXII da Lei Orgânica do Município de Morpará nº 001 de 05 de Abril de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº. 003 de 17 de junho de 2019;

**Considerando** a necessidade de ampliar as ações de combate aos incêndios e de criar as condições mínimas de segurança para abastecimento das aeronaves do corpo de bombeiros;

**Considerando** os reincidentes incêndios ocorridos na vegetação em âmbito municipal e regional, que tem provocado prejuízos irreparáveis à fauna, flora e natureza como um todo;

**Considerando** que as queimadas de grandes proporções vêm ocorrendo desde o ano de 2017, com exceção apenas de 2018;

**Considerando** que já estamos no terceiro ano consecutivo de grandes queimadas, 2019, 2020 e 2021, porém, este último ainda mais devastador;

**Considerando** que as ações de combate aos incêndios por via terrestre, não tem sido suficiente para controlar e eliminar as chamas;

**Considerando** que no dia 23 de agosto iniciou o primeiro incêndio de 2021, na localidade de Furrundungo, expandindo para as adjacências do Assentamento Picadas, sendo controlado no dia 02 de setembro e declarado encerrado no dia 05 de setembro, porém, considerando que no dia 07 de setembro surgiram novos focos de incêndios no Assentamento Picadas, nas intermediações da localidade



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



Cassimiro, tendo se alastrado para o Mundo Novo e regiões da Quixabeira, margens da rodovia BA 160, Fazenda Ema, já estando no 10º dia de fogo em grande escala que requer operações especializadas e uso de aeronaves no combate;

**Considerando** que a pista de pouso mais próxima, em condições de uso, está situada no município de Barra, há 82 km de distância de Morpará;

**Considerando** a necessidade de otimizar as ações de combate aos incêndios e de criar as condições mínimas para pousos e abastecimento das aeronaves do corpo de bombeiros no município de Morpará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação, em regime de urgência, a área situada ao Oeste do Campo de Avião, medindo 74 metros de largura por 405 metros de comprimento, totalizando 29.970 m<sup>2</sup>, pertencente a fazenda São João.

**Art. 2º.** A desapropriação ora supracitada, tem como objetivo a ampliação e melhoramento da pista de pouso e viabilizar o abastecimento emergencial das aeronaves do corpo de bombeiros, em combate aos incêndios na Zona Rural do município de Morpará.

**Art. 3º.** Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a adotar as providências cabíveis para desapropriação do referido terreno.

**Art. 4º.** Deverá a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças reservar dotação da fonte livre para a referida desapropriação.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 17 de setembro de 2021

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.